



Prefeitura Municipal
de Capanema



LEI Nº 1024/2005

Data: 23/11/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRET AGRICULT, MEIO AMB E IND E COM

UNIDADE: 10.01-DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

PROJETO: 20.606.20011-209 – INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA

CONTA/ELEMENTO: 2335 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0-1-747 – CONTRATO REPASSE 170438-59/04 – MDA/CAIXA – EX CORR

VALOR: R\$ 11.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROJETO: 08.243.08021-059 – CONSTR/EQUIP P/DEFICIENTES VISUAIS

CONTA/ELEMENTO: 2835 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 0-1-752 – DOAÇÃO SOUZA CRUZ P/FUNDO MUN DIR CR E ADOL – EX CORR

VALOR: R\$ 9.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 09.272.09012-072 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0425 – 3190.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE DE RECURSO: 0-1-551 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 105.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS..... 125.000,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



**Prefeitura Municipal
de Capanema**



Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 e dos cancelamentos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRET AGRICULT, MEIO AMB E IND E COM
UNIDADE: 10.01-DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
PROJETO: 20.606.20011-209 – INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA
CONTA/ELEMENTO: 2315 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0-1-747 – CONTRATO REPASSE 170438-59/04 – MDA/CAIXA
VALOR: R\$ 5.459,01

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO: 08.243.08021-059 – CONSTR/EQUIP P/DEFICIENTES VISUAIS
CONTA/ELEMENTO: 2825 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0-1-752 – DOAÇÃO SOUZA CRUZ P/FUNDO MUN DIR CR E ADOL
VALOR: R\$ 539,30

TOTAL DO EXCESSO119.001,69
TOTAL DE CANCELAMENTOS..... 5.998,31
TOTAL GERAL 125.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.


MILTON KAFER
PREFEITO MUNICIPAL


VICENTE TUBIANA
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO